

## O seu Conselho de Governadores

O Conselho de Governadores é o corpo que governa o distrito múltiplo, conforme definição abaixo, oferece apoio administrativo ao distrito múltiplo e está sujeito à Diretoria Internacional bem como às Normas da Diretoria.

### ESTATUTO E REGULAMENTOS INTERNACIONAIS

Conforme se observa no Estatuto e Regulamentos Internacionais, Artigo VIII, Organização Distrital, define-se Conselho de Governadores da seguinte forma:

### CONSELHO DE GOVERNADORES

Os governadores de distrito, com exceção dos aqui indicados, constituirão um Conselho de Governadores em cada distrito múltiplo. O Conselho de Governadores também incluirá um ex-governador ou governador de distrito no cargo no momento em que servirá como presidente de conselho e, de acordo com o estatuto e regulamentos do distrito múltiplo, poderá incluir um ou mais ex-governadores de distrito imediatos, desde que o número total de ex-governadores de distrito, incluindo o presidente de conselho, não seja superior à metade (1/2) do número de governadores de distrito. Cada membro do Conselho de Governadores, incluindo o presidente de conselho, terá direito a um (1) voto nas deliberações que requeiram ação por parte do conselho de governadores. Um Conselho de Governadores poderá também incluir ex-presidentes e presidentes internacionais em exercício, vice-presidentes internacionais, ex-diretores e atuais diretores internacionais da associação, na qualidade de consultores, mas sem direito a voto. O presidente de conselho, escolhido ou eleito conforme estabelecido no estatuto e regulamentos do respectivo distrito múltiplo deverá ser um ex-governador ou governador de distrito no cargo no momento em que assumir o cargo. O presidente do conselho deverá servir por um mandato de apenas um ano, não podendo servir novamente nesta capacidade.

### PODERES DO CONSELHO DE GOVERNADORES DE DISTRITO MÚLTIPLO

Sujeito às cláusulas do Estatuto e Regulamentos e às Normas da Diretoria Internacional, cada Conselho de Governadores deverá supervisionar a administração de todos os assuntos do distrito múltiplo, devendo escolher seus dirigentes, realizar reuniões, administrar seus fundos, autorizando gastos e exercendo outros poderes administrativos conforme previsto no estatuto do respectivo distrito múltiplo.

**Responsabilidades do Conselho de Governadores** conforme se observa no Artigo VI do *Estatuto e Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo*:

- (a) Jurisdição e controle sobre todos os dirigentes e agentes, quando agir como tal, do Conselho de Governadores e de todos os comitês do distrito múltiplo e da convenção do distrito múltiplo;
- (b) Gerência e controle sobre a propriedade, trabalhos e fundos do distrito múltiplo;
- (c) Jurisdição, controle e supervisão sobre todas as fases da convenção do distrito múltiplo e todas as demais reuniões do distrito múltiplo;
- (d) Jurisdição original, quando autorizado pelas normas da Diretoria Internacional e de acordo com as regras de procedimentos estabelecidas pela diretoria, a ouvir e tomar decisão sobre qualquer queixa de natureza estatutária levantada por qualquer subdistrito ou distritos, qualquer Lions clube ou qualquer

sócio de um Lions clube no distrito múltiplo; Todas essas responsabilidades do conselho estarão sujeitas a exame e decisão de dita Diretoria Internacional;

(e) Controle e gerência de todos os assuntos orçamentários do distrito múltiplo e comitês do distrito múltiplo e convenção do distrito múltiplo; Nenhuma obrigação financeira poderá ser aprovada ou feita que venha a causar um orçamento desequilibrado ou déficit em qualquer ano fiscal.

**Responsabilidades adicionais do Conselho de Governadores** conforme se observa no Artigo III do *Estatuto e Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo*:

O Conselho de Governadores deverá:

(a) Elaborar todos os contratos e aprovar todas as contas do distrito múltiplo relativas às despesas administrativas da convenção.

(b) Designar um depositário para os fundos do distrito múltiplo.

(c) Determinar a importância da fiança para o secretário-tesoureiro do conselho e aprovar a companhia que estará fornecendo tal fiança.

(d) Receber os relatórios financeiros do secretário-tesoureiro do conselho semestralmente ou mais frequentemente e providenciar um exame ou auditoria dos livros contábeis e da contabilidade em geral do secretário-tesoureiro do conselho.

## **DIRIGENTES DO CONSELHO**

O Estatuto e Regulamentos de Distrito Múltiplo deve especificar os dirigentes do conselho, que geralmente são o presidente, vice-presidente, o secretário e tesoureiro e outros dirigentes conforme o conselho de governadores considerar necessário. Geralmente, estes dirigentes são eleitos anualmente pelo conselho dos governadores. Contudo, em alguns casos, o presidente de conselho é eleito por delegados durante a convenção de distrito múltiplo.

## **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISTRITO MÚLTIPLO**

Requer-se que o presidente de conselho selecionado seja um ex-governador ou governador de distrito no cargo no momento em que tomar posse e se recomenda que o conselho escolha um indivíduo que tenha servido recentemente como governador de distrito e que seja capaz de atender às necessidades do distrito múltiplo. Por este motivo, não incentivamos que cônjuges ou parentes de perto dos governadores de distritos assumam este cargo.

A menos que o estatuto e regulamentos do distrito múltiplo estabeleça um procedimento diferente, deve se selecionar o presidente de conselho durante uma reunião de governadores de distritos do distrito múltiplo que esteja no cargo durante o mandato do presidente de conselho. Esta reunião deve acontecer depois da convenção anual do distrito múltiplo, mas não mais do que 30 dias após o encerramento da Convenção Internacional.

O seguinte se encontra no Artigo III dos *Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo* desta forma:

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISTRITO MÚLTIPLO.** O Presidente de Conselho do Distrito Múltiplo deverá ser o facilitador administrativo do distrito múltiplo. Todas as ações estão sujeitas à autoridade, orientação e supervisão do Conselho de Governadores. O Presidente de conselho deverá trabalhar em conjunto com o Conselho de governadores para:

- (a) Fomentar os propósitos desta associação;
- (b) Auxiliar na comunicação de informações relativas às normas programas e eventos internacionais e de distrito múltiplo;
- (c) Documentar e disponibilizar as metas e planos de longo prazo para o distrito múltiplo conforme estabelecidos pelo Conselho de Governadores;
- (d) Convocar reuniões e facilitar as discussões durante as reuniões do conselho;
- (e) Facilitar as operações da convenção do distrito múltiplo;
- (f) Apoiar os esforços iniciados pela Diretoria Internacional ou Conselho de Governadores, que se destinam a criar e fomentar a harmonia e unidade entre os governadores de distrito;
- (g) Apresentar relatórios e desempenhar as funções que sejam exigidas pelo estatuto e regulamentos do distrito múltiplo;
- (h) Desempenhar outras funções administrativas que lhe forem atribuídas pelo conselho de governadores de distrito múltiplo; e
- (i) Facilitar, no encerramento do seu mandato, a apresentação oportuna de todas as contas do distrito múltiplo, fundos e registros para o seu sucessor no cargo.

**SECRETÁRIO-TESOUREIRO DO CONSELHO DE DISTRITO MÚLTIPLO.** Sob a supervisão e direcionamento do Conselho de Governadores, o secretário-tesoureiro de conselho deverá:

- (a) Manter registros precisos das atas de todas as reuniões do Conselho de Governadores e, dentro de dez (10) dias após cada reunião, enviar cópias para todos os membros do Conselho de Governadores e à sede de Lions Clubs International.
- (b) Oferecer assistência ao Conselho de Governadores na realização dos negócios do distrito e desempenhar outras funções conforme especificado ou implícito no estatuto e regulamentos, ou conforme lhe for designado periodicamente pelo Conselho de Governadores.
- (c) Receber e oferecer recibos apropriados referentes às quotas e taxas exigidas a lhe serem pagas pelo secretário-tesoureiro do gabinete do subdistrito, depositando os recursos em um banco ou bancos designados pelo Conselho de Governadores, e desembolsando os recursos sob a supervisão e controle do conselho, utilizando cheques sacados conforme tais depósitos assinados por ele e endossados pelo presidente do conselho ou outro membro do conselho devidamente autorizado.
- (d) Manter contabilidade acurada e registro das contas e atas de todas as reuniões do Conselho de Governadores e do distrito múltiplo, permitindo a inspeção desses documentos por qualquer membro do conselho ou qualquer clube do distrito múltiplo (ou

qualquer agente devidamente autorizado a fazê-lo) dentro de um prazo razoável para qualquer propósito justo.

- (e) Garantir a fiança pelo fiel desempenho dos seus deveres em uma soma tal e com as devidas fianças, conforme determinado pelo Conselho de Governadores.
- (f) Entregar em tempo hábil, ao término do seu mandato, a contabilidade financeira, fundos e registros gerais do distrito múltiplo ao seu sucessor no cargo.
- (g) Caso sejam adotados cargos separados de secretário do conselho e tesoureiro do conselho, os deveres aqui relacionados devem ser atribuídos a cada um dos dirigentes de acordo com a natureza das atribuições.

### **AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DE CONSELHO**

Devido a mudanças no Estatuto Internacional, que foram aprovadas pelos delegados na Convenção Internacional de 2014, o Conselho de Governadores tem autoridade para afastar um Presidente do Conselho do cargo. Consulte o *Estatuto e Regulamentos Internacionais, Artigo VIII Organização do Distrito, seção 6*, conforme observado abaixo.

**AFASTAMENTO.** Conforme solicitação da maioria do conselho de governadores, uma reunião extraordinária do conselho pode ser convocada com o propósito de afastar o presidente de conselho. Independentemente do modo em que o presidente do conselho seja escolhido ou eleito, ele pode ser afastado por justa causa pelo voto afirmativo de 2/3 do número total do conselho de governadores.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Há informações adicionais e explicadas em mais detalhes relativas a indicações para comitês, procedimentos da convenção de distrito múltiplo, procedimentos para resolução de disputas de distrito múltiplo e normas de endosso no Estatuto e Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo.

O Conselho de Governadores tem a autoridade de modificar o Estatuto e Regulamentos de Distrito Múltiplo de acordo com os procedimentos para emendas relevantes descritos no Estatuto e Regulamentos de Distrito Múltiplo. No caso de não haver uma provisão no Estatuto e Regulamentos Distrito Múltiplo vigente prevalecerá o Estatuto e Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo.